

MM

01/10/03

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 02 10 103
 (Rubrica do Presidente)



Data: 02 / 10 / 03

Número: 2698/2003
Dist. Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2003

PERÍODO: 2003 A 2004
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: EDISON PASSARELA
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ANTONIO RIZZO

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 159/2003

INICIATIVA:
EDIL SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA

HISTÓRICO:
 RECONHECE E DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O GAASV-(GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS SOLIDÁRIOS PELA VIDA) DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

LEITURA: 02 / 10 / 12.003
 1ª DISCUSSÃO: 23 / 10 / 12.003
 2ª DISCUSSÃO: 20 / 11 / 2003
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação **X**
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI

NUMERO PROPRIO...:

159/2003

PROTOCOLO GERAL...:

2698/2003

DATA PROTOCOLO...:

02/10/2003

/2003

RECONHECE E DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O GAASV(GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS SOLIDÁRIOS PELA VIDA) DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica reconhecida e declarada Entidade de " Utilidade Pública" o GAASV(Grupo de Apoio aos Doentes de Aids Solidários pela Vida), fundada em 17 de dezembro de 1999, inscrita no CNPJ nº 03.839.714/0001/86, na rua Atila de Almeida Miranda S/N, bairro Vila Rica CEP.: 29.313-200 Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O GAASV vem desenvolvendo durante a sua existência um trabalho exemplar com as pessoas portadoras do HIV/ AIDS em todo o Sul do Estado. Desde a distribuição de leite para crianças HIV +, cestas de legumes e verduras para os pacientes soropositivos e o atendimento na Casa de Apoio com enfermagem 24 horas, atendendo a uma média de 10(dez) pacientes mês com seis refeições diárias o grupo desenvolve um trabalho exemplar.

Diante do exposto acima nada mais justo que reconhecer e declarar de Utilidade Pública a referida entidade.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2003


SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA
VEREADOR- PT

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

SESSÃO 29/11/03

PRESIDENTE 



Ata da Assembleia Geral do GAASV - "Grupo de Apoio aos Quentes de
"Solidários pela Vida"

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2001 (dos mil e um), às 15h00 (quinze horas), reuniram-se no Centro de Referência em Imfetoologia "Abel Santana", localizado na Rua Altila de Almeida Miranda, s/nº, BNH, Povoado de Itapemirim, Espírito Santo, em assembleia para eleição da nova diretoria, conselho deliberativo e conselho fiscal para o biênio de 2002/2004, conforme edital de publicação publicado no jornal Folha do Espírito Santo. A senhora Adriana Pessum de Oliveira Fernandes, atual presidente, pediu a palavra e apresentou a chapa 01, não tendo aparecido outra chapa para eleição. Foram distribuídas cédulas para votação, onde tinha impresso Chapa 01 e Chapa 02, para o caso de ter sido formada chapa concorrente. Após votação ficou eleita a Chapa 01 com unanimidade de 22 (vinte e dois) votos válidos.

A diretoria do GAASV ficou assim constituída: Presidente - Adriana Pessum de Oliveira Fernandes, RG 1.435.224-ES, CPF 004.851.694-89, casada, servidora pública municipal, residente na rua ponto Piccoli de Jesus, nº 26, Vila Rica, nesta cidade; Vice-Presidente - Isabel Cristina Silva Machado RG 6863841-ES, CPF 952.083.564-91, casada, administradora, residente na rua Bernardo Costa, s/nº, Guandú, nesta cidade; 1ª Secretária - Paula Bexeira Gamito, RG 1224395-ES, CPF 039.259.564-22, solteira, advogada, residente na Avenida Jesus dos Santos Neves, 20, Maria Lúcia, nesta cidade; 2ª Secretária - Paulina Evangelista de Azevedo, RG 1441068-ES, CPF 044.899.164-03, casada, dona de casa, residente na rua Maria Ylida Almeida nº 03, Peromau, nesta cidade; 1ª Conselheira - Hilda-mara dos Santos Passalun, CTPS 66449, s/nº 0008-ES, CPF 998.529.504-20, divorciada, aposentada, residente na rua Otávio Louro, 25, Antiquara, nesta cidade; 2ª Conselheira - Sandra Maria de Azevedo Luz, CTPS nº 44423, s/nº 0008-ES, CPF 008.146.704-55, casada, dona de casa, residente na rua Maria Nazar Silva, 34, Zumbi, nesta cidade. Conselho Deliberativo: Adilson Gonçalves de Oliveira, RG 962264-ES, CPF nº 005.294.904-50, aposentado, casado, residente na rua Antônio Campa-nhao, 29, Basílio Pimento, nesta cidade; Luiza Maria Pereira



13

de Anápolis, RG 526.224-ES, CPF 025.202.570-68, viúva, aposentada, residente na Rua São Benedito, nº 65, Zumbi, nesta, João Maria Gonçalves, RG 385.669-ES, CPF 577.573.997-39, solteiro, aposentado, residente na Rua Amiglo Ross, nº 4, Baiminas, nesta; Katia Moraes de Barros, RG 618.524-ES, CPF 218.047.997-72, casada, servidora pública, residente na Rua Alfredo Paganini, 32, BNH, nesta; Conselho fiscal: Nelsoni Ribeiro de Souza, RG 355.090-ES, CPF 524.618.007-53, separada, aposentada, residente na Rua Francisco Maria Ferreira, nº 48, BNH, nesta; Maria Rosana Evangelista de Anápolis, RG 980.102.054-20, CPF 234.481.5, dep, 234.481.501-31, viúva, aposentada, residente na Rua Maria Julia d'Almeida, nº 03, Laomaria, nesta; Gilson Rosa Machado, RG 864.732-ES, CPF 394.760.817-91, casado, lanteleiro, residente na Rua Bernardo Horta, Guandê, nesta; Suplentes do Conselho Fiscal: Maria Roziza Cleodora Silva, RG 964.475-ES, CPF 687.149.807-94, casada, dona de casa, residente na Rua Alípio Francisco Mourão, 23, Alto Vilaça, nesta; Cezinha Lopes Benedito, RG nº 526.308-ES, CPF 915.631.197-49, viúva, aposentada, residente em Santa Maria do Sudoeste, zona rural, Itapemirim-ES. Eleita por 22 (vinte e dois) votos foi encuada a eleição. Dep. após, João Maria Gonçalves, membro do Conselho Deliberativo pediu a palavra sobre o compromisso de cada membro do grupo e também presentes tem que assumir para se fazer um trabalho em que todos vão se beneficiar. Citou o exemplo da venda de carne, comissas e outros produtos que tem os recursos revertidos para a Casa de Apoio e compra de remédios que não são fornecidos pelo governo. Citou também os vários cursos que estão sendo oferecidos pela Secretaria de Cultura e que ele próprio já fez um de promotor de eventos. Adicionalmente também pediu a palavra e falou do desafio que o grupo tem para o ano de 2002 que é de comprar o imóvel onde funcionará a Casa de Apoio, cujo valor é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pediu para cada um pensar e desenvolver alguma ideia. Nada mais havendo a tratar, foi encuada a reunião, lavando-se a presente ata que lida e aprovada pelos presentes, vai por



07/5

total assinada e por mim, Paula Cereza Gavetti, que
a presente.

- 1 Paulal Gavetti
- 2 Maria Elena Elieteira Atila
- 3 ~~Augusto P. de Souza~~
- 4 ~~Waldemar de Souza Passalunghi~~
- 5 Maria Helena Louletti
- 6 Ma. Horana E. de Arruda
- 7 ~~Mele Jane Maria~~
- 8 Dulceir Ribeiro de Souza
- 9 ~~Walter Walter~~
- 10 João Maria Garcia
- 11 Elzira Bentes da Moura
- 12 Paulina E. Arruda
- 13 Serapichada
- 14 Terzinha Lopes Benvenuto
- 15 ~~Yglizeir de Souza~~
- 16 ~~Yglizeir de Souza~~
- 17 Francisco Carlos Benvenuto ~~util~~
- 18 José Batista Ferreira
- 19 Cruz Maria Vianna de Arruda
- 20 Célia Aparecida Simplicio de Souza
- 21 Maria da Silva Vianna
- 22 ~~Maria da Silva~~

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - 1º OFÍCIO
 DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
 TABELIÃO E OFICIAL
 FABIOLA SIMONATO SOARES
 SUBSTITUTA
 Rua Rui Barbosa, 16 - Centro
 Tel.: (27) 521-0811 - Fax: (27) 522-6881
 CEP 29300-040 - Cach. de Itapemirim - ES
 "Registro de Imóveis, Registro de Protesto
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas
 Jurídicas" 28 MAR 2002



Ao Cartório de Registro de Pessoa Jurídica

O GAASV - Grupo de Apoio aos Doentes de AIDS "Solidários pela Vida", na pessoa de seu presidente, Adriana Pessim de Oliveira Fernandes, brasileira, casada, servidora pública, residente na Rua Jacinto Pícoli de Jesus, nº 26, Vila Rica, neste município, vem, por meio desta, requerer registro da ata de assembléia realizada no dia 28 de dezembro de 2001, para eleição de sua nova diretoria.

N. termos.

P. deferimento.

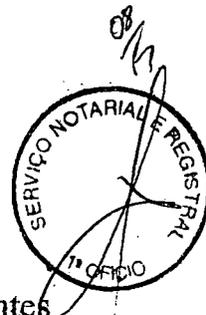
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de abril de 2002.


Adriana Pessim de Oliveira Fernandes



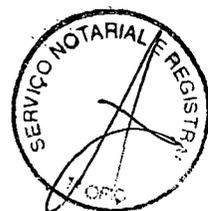
Ata da Assembléia Geral do GAASV – Grupo de Apoio aos Doentes de AIDS “ Solidários pela Vida ”

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2001 (dois mil e um), às 15:00h (quinze horas) reuniram-se no Centro de Referência em Infectologia “Abel Santana”, localizado na Rua Átila de Almeida Miranda, s/nº, BNH, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, em assembléia para o biênio de 2002/2004, conforme edital de publicação publicado no jornal Folha do Espírito Santo. A senhora Adriana Pessin de Oliveira Fernandes, atual presidente, pediu a palavra e apresentou a Chapa 01 e Chapa 02, para o caso de ter sido formada Chapa corrente. Após votação ficou eleita a Chapa 01 com unanimidade dos 22 (vinte e dois) votos válidos. A diretoria do GAASV ficou assim constituída: Presidente – Adriana Pessin de Oliveira Fernandes, RG 1.435.224-ES, CPF 007.851.697-84, casada, servidora pública municipal, residente na rua Jacinto Picolli de Jesus, nº 26, Vila Rica, nesta cidade; Vice-Presidente – Isabel Cristina Silva Machado, RG 6.863.841-ES, CPF 952.083.567-91, casada, administradora, residente na rua Bernardo Horta, s/nº, Guandu, nesta cidade; 1ª Secretária – Paula Teixeira Garruth, RG 1.227.395-ES, CPF 039.259.567-22, solteira, advogada, residente na Avenida Jones dos Santos Neves, 20, Maria Ortiz, nesta cidade; 2ª Secretária – Paulina Evangelista de Almeida, RG 141.106-ES, CPF 077.899.167-03, casada, dona de casa, residente na rua Maria Júlia Almeida, nº 03, Coramara, nesta cidade; 1ª Tesoureira – Hildamar dos Santos Passabom, CTPS 66.749, série 0008-ES, CPF 998.529.507-20, divorciada, aposentada, residente na rua Otávio Corrêa, nº 25, Ibitiquara, nesta cidade; 2ª Tesoureira – Sandra Magna de Ávila Cruz, CTPS nº 44.723, série 0008-ES, CPF 008.146.807-55, casada, dona de casa, residente na rua Maria Dias Silva, nº 34, Zumbi, nesta cidade. Conselho Deliberativo: Adileu Gonçalves de Oliveira, RG 962.267-ES, CPF 005.297.907-50, aposentado, casado, residente na rua Antônio Campos, nº 29, Basílio Pimenta, nesta cidade; Creuza Maria Vieira de Arruda, RG 526.224-ES, CPF 025.202.570-68, viúva, aposentada, residente na rua São Benedito, nº 65, Zumbi, nesta cidade; João Maria Gonçalves, RG 385.669-ES, CPF 577.573.997-34, solteiro, aposentado, residente na rua Ângelo Boss, nº 74, Baiminas, nesta cidade; Kátia Moraes de Barros, RG 618.527-ES, CPF 818.078.997-72, casada, servidora pública, residente na rua Alfredo Pagani, nº 32, BNH, nesta cidade; Conselho Fiscal - Dulceni Ribeiro de Souza, RG 355.090-ES, CPF 527.618.007-53, separada, aposentada, residente na rua Francisco Maria Ferreira, nº48, BNH, nesta cidade; Maria Hosana Evangelista de Arruda, RG 980.102.054-20, CPF 234.481.501-31, viúva, aposentada, residente na rua Maria Júlia de Almeida, nº 03, Coramara, nesta cidade; Gilson Rosa Machado, RG 864.732-ES, CPF 394.760.817-91, casado,



lanterneiro, residente na rua Bernardo Horta, Guandu, nesta cidade, Suplentes do Conselho Fiscal: Maria Luzia Teodoro Silva, RG 964.475-ES, CPF 687.149.807-97, casada, dona de casa, residente na rua Alípio Francisco Moreira, Nº 23, Alto Vilage, nesta cidade; Terezinha Lopes Benevuto, RG 526.308-ES, CPF 915.631.197-49, Viúva, aposentada, residente em Santa Maria do Frade Zona Rural, Itapemirim-ES. Eleita por 22 (vinte e dois) votos foi encerrada a eleição logo após, João Maria Gonçalves, membro do Conselho Deliberativo pediu a palavra sobre o compromisso que cada membro do grupo e também pacientes tem que assumir para se fazer um trabalho em que todos vão ser beneficiados. Citou o exemplo de venda de carnês, camisas e outros produtos que tem os recursos revertidos para a Casa de Apoio e compra de remédios que não são fornecidos pelo governo. Citou também os vários cursos que estão sendo fornecidos pela Secretaria de Cultura e que ele próprio já fez um de promotor de eventos. Adriana também pediu a palavra e falou do desafio que o grupo tem para o ano de 2002 que é de comprar o imóvel onde funciona a Casa de Apoio, cujo valor é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pediu para cada um pensar e desenvolver alguma idéia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que lida e aprovada pelos presentes, vai por todos assinada e por mim, Paula Teixeira Garruth, que redigi a presente.

Declaro que a presente Ata confere com a original redigida nas páginas 06 e 07 do Livro de Atas do Grupo de Apoio aos Doentes de AIDS – “Solidários pela Vida”.



Ao Cartório de Registro de Pessoa Jurídica

O GAASV – Grupo de Apoio aos Doentes de AIDS “ Solidários pela Vida”, na pessoa de seu Presidente, Adriana Pessim de Oliveira Fernandes, vem por meio desta apresentar a nova Diretoria para o biênio 2002/2004 eleita em 28 de dezembro de 2001

Presidente: Adriana Pessim de Oliveira Fernandes

Rua: Jacinto Picolli de Jesus, 26, Vila Rica , nesta, casada, Servidora Pública Municipal, Brasileira, RG: 1.435.224-ES, CPF 007.851.697-84

Vice-Presidente: Isabel Cristina Silva Machado

Rua: Bernardo Horta, s/nº, Guandu, nesta, casada, administradora, brasileira, RG 6.863.841-ES, CPF 952.083.567-91

1ª Tesoureira: Hildamar dos Santos Passabom

Rua: Otávio Corrêa, 25, Ibitiquara, nesta, divorciada, aposentada, brasileira, CPTS 66.749, série 0008-ES, CPF 998.529.507-20

2ª Tesoureira: Sandra Magna Ávila Cruz

Rua: Maria Dias Silva, 34, Zumbi, nesta, casada, dona de casa , brasileira, CTPS 44.723, série 0008-ES, CPF 008.146.807-55

1º Secretário: Paula Teixeira Garruth

Rua: Jones dos Santos Neves, 20, Maria Ortiz, nesta, solteira, advogada, brasileira, RG 1.227.395-ES, CPF 039.259.567-22

2º Secretário: Paulina Evangelista de Arruda

Rua: Maria Júlia Almeida, 03, Coramara, nesta, casada, dona de casa, brasileira, RG 141.106-ES, CPF 077.899.167-03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.839.714/0001-86	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2000
NOME EMPRESARIAL GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS SOLIDARIOS PELA VIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAASV		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO		
LOGRADOURO RUA ATILA DE ALMEIDA MIRANDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 29.313-200	BAIRRO/DISTRITO BNH	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF ES		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2002
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **27/03/2003** às **14:44:13** (data e hora de Brasília).

12/3

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00009165

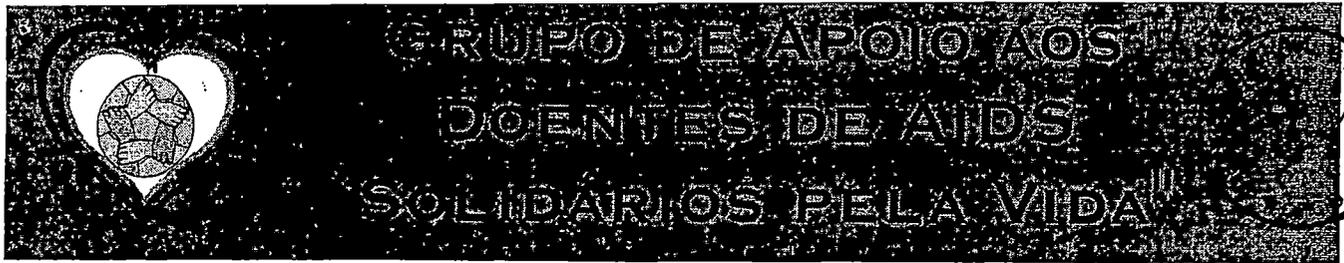


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.839.714/0001-86		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 16/05/2000	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS SOLIDARIOS PELA VIDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAASY					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91-99-5-00 - Outras atividades associativas, ne					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO					
LOGRADOURO RUA ATILA DE ALMEIDA MIRANDA			NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 29300-000	BAIRRO/DISTRITO BNH		MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		UF ES
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE					
CPF DO RESPONSÁVEL 007.851.697-84			SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 001/2000

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



ESTATUTO

CAPÍTULO I – DA ORDEM GERAL

SEÇÃO I – DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1º - O GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS SOLIDÁRIOS PELA VIDA – GAASV, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 17 de dezembro de 1999, com sede e foro na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, regida por este ESTATUTO e pela legislação pertinente vigente.

Parágrafo único – Neste ESTATUTO, o grupo será denominado simplesmente pela sigla GAASV.

Art. 2º - A duração do GASV é por tempo indeterminado.

Art. 3º - Em qualquer caso, todos os pacientes soropositivos terão preservadas suas identidades, e o compromisso de sigilo deverá ser assumido por todo e qualquer associado no momento de ingresso ao grupo.

Parágrafo Único – Será assinado um termo de responsabilidade, no qual o associado se comprometerá a manter, em toda e qualquer situação, silêncio em relação aos nomes ou qualquer outro sinal que permita a identificação dos pacientes, bem como de qualquer pessoa de sua família ou convívio, sob pena de responder judicialmente pela quebra de sigilo.

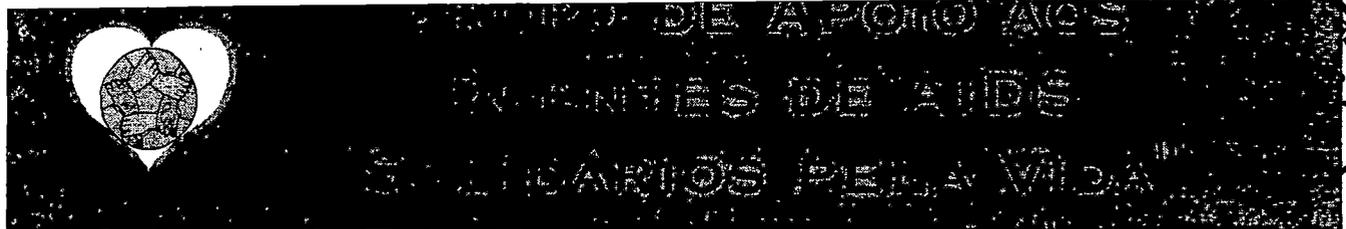
Art. 4º - O GAASV não faz distinção alguma quanto a raça, cor, sexo, condição social, partido político ou credo religioso.

Parágrafo único – O GAASV não tomará parte em manifestação de caráter político partidário, nem cederá qualquer de suas dependências para tais fins.

Art. 5º - O GAASV tem as seguintes finalidades e objetivos:

I – Finalidades:

- a- acolher o portador do HIV/AIDS, proporcionando-lhe recuperação e reintegração familiar e social;
- b- realizar ações educativas de prevenção junto à população.



13
REGISTRAL

II – Objetivos:

- a- defender os direitos, interesses, reivindicações e anseios dos portadores de HIV / AIDS, junto a qualquer órgão do Poder Público ou entidade privada;
- b- atuar nos casos de preterições ou tratamento discriminatório, prejudiciais aos legítimos interesses do portador;
- c- apoiar afetiva e espiritualmente o portador de HIV / AIDS;
- d- instalar e manter sede social em Cachoeiro de Itapemirim, casa de apoio e núcleo de recuperação para portadores do vírus da HIV;
- e- desenvolver atividades educacionais que visem: a diminuição dos riscos de contaminação pelo vírus HIV e doenças sexualmente transmissíveis; mudança de comportamento e minimização da discriminação;
- f- manter biblioteca, editar material de fundo educativo e boletim informativo, cujas características editoriais serão fixadas pela Diretoria;
- g- promover gestões conciliatórias nas questões que possam gerar discórdia entre associados ou grupos de associados, com finalidade de manter a harmonia na família associada, em benefício da entidade e dos superiores interesses do Grupo.

SEÇÃO II – DO PATRIMÔNIO

Art. 6º - Para a realização de seus objetivos, o GAASV contará com o patrimônio constituído de:

- a- bens móveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquiridos;
- b- doações e legados, bem como subvenções ou auxílios fornecidos por entidades públicas ou privadas;
- c- mensalidades e taxas pagas pelos associados;
- d- outros valores eventuais.

SEÇÃO III – DO QUADRO SOCIAL

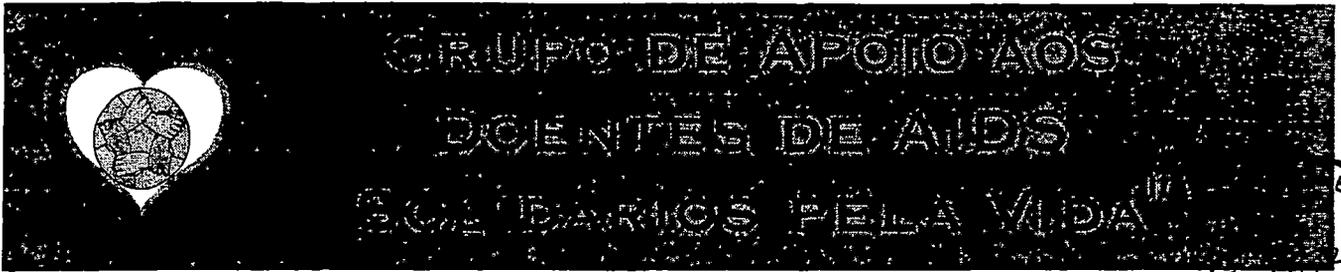
Art. 7º - O quadro de associados é ilimitado, podendo integrá-lo quaisquer pessoas físicas na forma estabelecida no art. 8º.

Art. 8º Dividem-se os associados nas seguintes categorias:

EFETIVOS: Os voluntários que preencham as condições da ficha de inscrição do GAASV;

HONORÁRIOS: Todos aqueles que por relevante contribuição material ao GAASV tenham concorrido para o aumento do patrimônio;

FUNDADORES: Todos aqueles que assinaram a ata de fundação do GAASV;



CONTRIBUINTES: Todos aqueles que contribuem monetariamente e periodicamente com o GAASV.

Art. 9º - A admissão dos associados EFETIVOS será decidida pela diretoria mediante análise de proposta feita em formulário apropriado.

§ 1º - Os títulos de sócios HONORÁRIOS e BENEMÉRITOS serão conferidos pela Assembléia Geral, pôr proposta justificada da Diretoria, referendada pelo conselho deliberativo, na forma estatuída na letra "d", do artigo 15, combinada com a letra "c" do artigo 22 e letra "l". do artigo 29.

§ 2º - Da recusa da proposta não caberá recurso.

Art. 10º - Perderão a qualidade de associados EFETIVOS e serão excluídos do quadro associativo, pela Diretoria:

- a- os que deixarem de atender a alínea "a" do artigo 12;
- b- os demissionários.

CAPÍTULO II

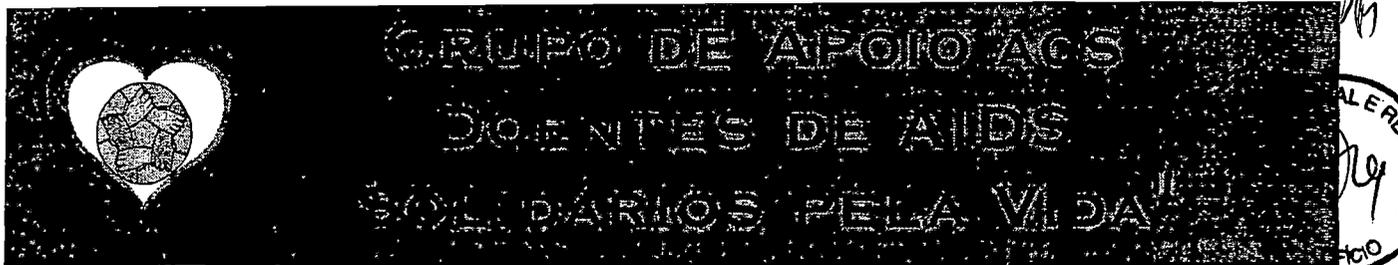
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I – DOS DIREITOS

Art. 11 – São direitos dos associados:

- a- freqüentar quaisquer dependências da entidade, obedecidos os seus regimentos;
- c- participar dos trabalhos das reuniões abertas, palestras, conferências e encontros organizados pelo Grupo;
- d- participar de Assembléias Gerais, votar e ser votado em cargos eleitos, na conformidade do que dispões este ESTATUTO;
- e- apresentar sugestões;
- f- recorrer ao Conselho Deliberativo ou à Assembléia Geral quando penalizado pela eliminação;
- g- representar o GAASV em assuntos de interesse do Grupo, quando credenciado.

Parágrafo único – as alíneas "c" e "g" deste artigo são exclusivamente aplicadas aos sócios afetivos.

SEÇÃO II – DOS DEVERES



Art. 12 – São deveres dos associados, em qualquer tempo:

- a- cumprir todas as obrigações, em qualquer tempo;
- b- cumprir obrigações decorrentes de decisões dos órgãos administrativos;
- c- satisfazer, na época fixada, aos encargos e contribuições estabelecidas pelo Grupo;
- d- contribuir com seus esforços para prestígio e prosperidade do GAASV;
- e- zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito do GAASV;

Parágrafo único – Os membros do quadro social do GAASV não respondem individual, subsidiária ou solidariamente pelas obrigações contraídas pela sociedade.

SEÇÃO III – DAS PENALIDADES

Art. 13 – Os sócios que infringirem as disposições deste ESTATUTO, do Regimento Interno e de Regulamentos existentes, serão passíveis de:

- a- advertência;
- b- suspensão;
- c- eliminação.

§ 1º - Os associados, enquanto suspensos, não poderão exercer o direito de voto;

§ 2º - As penalidades previstas serão impostas pela Diretoria;

§ 3º - Não caberá recurso para a advertência;

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 14– São órgãos do GAASV:

- a- Assembléia Geral;
- b- Diretoria;
- c- Conselho Deliberativo;
- d- Conselho Fiscal.

Parágrafo único – O GAASV obriga-se:

- a- não remunerar nem conceder vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituições, benfeitores ou equivalentes;



- b- não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
- c- aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no Território Nacional;
- d- aplicar as subvenções recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

SEÇÃO II – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15 – A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da manifestação da vontade do Quadro Social, sendo composta por todos os associados efetivos que estejam quites com suas obrigações e a ela compete:

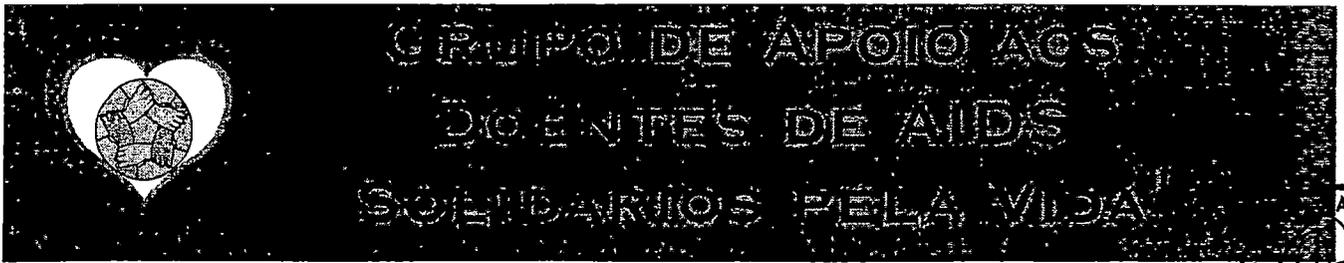
- a- apresentar e julgar a gestão do Conselho Deliberativo, da diretoria e do Conselho Fiscal, sobre as atividades sociais e financeiras do exercício fiscal e balanço econômico e financeiro do GAASV;
- b- eleger e dar posse aos demais órgãos;
- c- deliberar sobre extinção ou dissolução do grupo;
- d- deliberar sobre as dimensões de sócios HONORÁRIOS e BENEMÉRITOS de acordo com o que estatui o § 1º do artigo 9º deste ESTATUTO;
- e- realizar eleições para novos membros de sua Diretoria;
- f- aprovar aquisições de bens imóveis e rever doações;
- g- aprovar alienação de bens imóveis;
- h- dirimir outros quaisquer assuntos, bem como os casos omissos neste ESTATUTO, que o Conselho Deliberativo e/ou a Diretoria haja pôr bem submeter à sua apreciação.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral é competência exclusiva do Conselho Deliberativo e/ou da Diretoria, nos seguintes casos:

- a- por iniciativa própria, ordinária ou extraordinariamente;
- b- extraordinariamente, pôr solicitação individual, ou coletiva, a eles dirigidos;

Art. 17 – Excepcionalmente a Assembléia Geral poderá ser convocada pôr um mínimo de 15% dos associados, caso venha ocorrer umas das hipóteses discriminadas:

- a- quando o Conselho deliberativo omitir a convocação do órgão máximo para o julgamento de recurso, individual ou coletivo, impetrado nos devidos termos;
- b- no caso de impedimento ou destituição da Diretoria.



Art. 18 – A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 dias.

§ 1º - O Edital da Assembléia deverá ser divulgado conforme estabelecido neste Estatuto;

§ 2º - Nenhuma Assembléia Geral se reunirá, em primeira convocação, com menos da metade dos associados efetivos;

§ 3º - É facultada uma Segunda convocação, espaçada de uma hora da convocação anterior, com qualquer número de associados, desde que o edital mencione;

Art. 19 – As deliberações da Assembléia Geral são irrecorríveis no domínio do GAASV e serão tomadas:

- a- por maioria absoluta, no caso de dissolução ou extinção;
- b- por maioria simples dos sócios presentes nos demais casos.

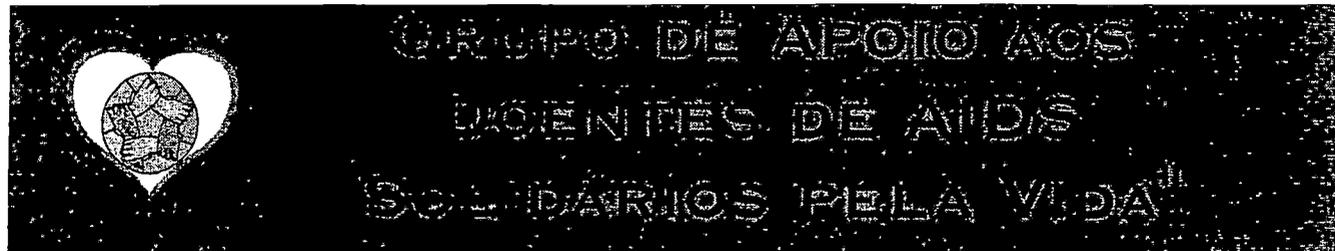
Art. 20 – A Assembléia geral será instalada e presidida pelo Presidente do órgão convocante, que escolherá um dos associados para secretariá-lo.

SEÇÃO III – DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 21 – O Conselho Deliberativo, órgão de deliberação coletiva, eleito em votação secreta, em Assembléia Geral, dentre os sócios efetivos quites com suas obrigações estatutárias, compor-se-á de quatro membros titulares efetivos até o final do mandato.

Art. 22 – Compete ao Conselho Deliberativo:

- a- aprovar a programação básica anual da entidade apresentada pela Diretoria;
- b- aprovar o orçamento apresentado pelo grupo;
- c- referendar propostas de indicação de sócios HONORÁRIOS E BENEMÉRITOS;
- d- opinar sobre a alienação e honeração de bens imóveis do patrimônio do grupo, bem como sobre o recebimento de doações;
- e- opinar sobre aquisição de bens imóveis e aprovar a de bens móveis considerados necessários à realização dos objetivos sociais;
- f- aprovar as contribuições financeiras dos associados;
- g- autorizar ao Presidente da diretoria a assinar contrato e convênios;
- h- julgar recursos interpostos contra atos da Diretoria;
- i- convocar Assembléia Geral quando de sua competência;
- j- aplicar as penalidades de sua competência e referendar aquelas aplicadas pela Diretoria;



Art. 23 – As reuniões do Conselho Deliberativo, pôr convocação de sua Presidente, serão realizadas, ordinariamente, cada bimestre ou, extraordinariamente, quando se tomar imperativo.

Art. 24 – Será de dois anos o mandato dos membros do Conselho Deliberativo, coincide com o Diretoras, permitida a reeleição.

Art. 25 – Perderá o mandato o membro que faltar a duas reuniões consecutivas ou três alternadas sem devida justificativa, ou quando perder a condição de associado.

SEÇÃO IV – DA DIRETORIA

Art. 26 – O GAASV é administrado por uma Diretoria com função executiva e mandato de 2(dois) anos, permitida a reeleição de seus membros para o mesmo cargo, a partir do registro da Ata desta Assembléia.

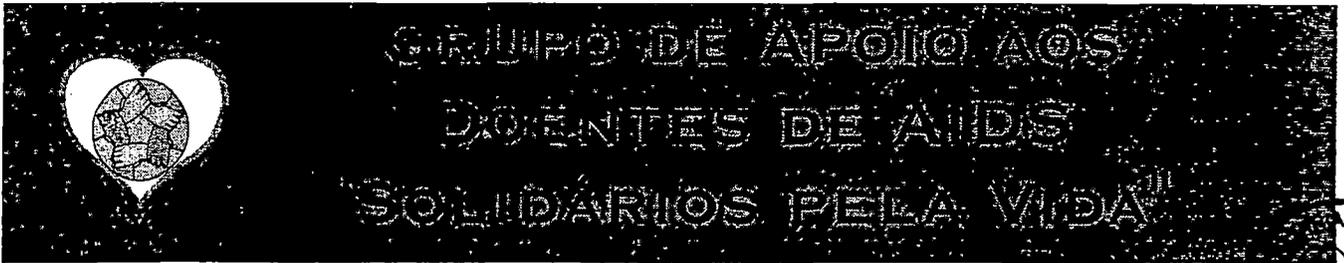
Art. 27 – A Diretoria será eleita em Assembléia Geral e a votação será secreta, dentre os sócios efetivos quites com as obrigações estatutárias, na forma estabelecida neste ESTATUTO.

Art. 28 – A Diretoria é composta por 6(seis) membros, escolhidos entre os sócios efetivos, a saber:

- Presidente
- Vice-Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro

Art. 29 – São atribuições da Diretoria:

- a) executar as atividades necessárias à obtenção dos objetivos do GAASV;
- b) aprovar ou não pedidos de admissão de novos associados;
- c) propor ao Conselho Deliberativo emendas ao ESTATUTO e dissolução ou extinção da sociedade;
- d) cumprir e fazer o presente ESTATUTO, suas próprias decisões, as do Conselho Deliberativo e as da Assembléia Geral, zelando pelo bom nome, pelo patrimônio, e pela ordem da entidade;
- e) fixar de acordo com este ESTATUTO, as diretrizes da ADMINISTRAÇÃO, e os planos de desenvolvimento GAASV, elaborando



- o orçamento anual de receitas e despesas;
- f) apreciar os balancetes mensais e os balanços anuais organizados pela Tesouraria;
 - g) impor as penalidades de sua competência;
 - h) planejar, construir e manter a sede e demais instalações do GAASV;
 - i) propor regimentos internos e regulamentos que disciplinem o seu funcionamento, bem como o uso e a frequência da sede, biblioteca, e outras dependências da entidade;
 - j) convocar a Assembléia Geral;
 - k) submeter à apreciação do Conselho Fiscal relatório anual, acompanhado dos balanços organizados pela Tesouraria;
 - l) propor admissão de sócios HONORÁRIOS e BENEMÉRITOS

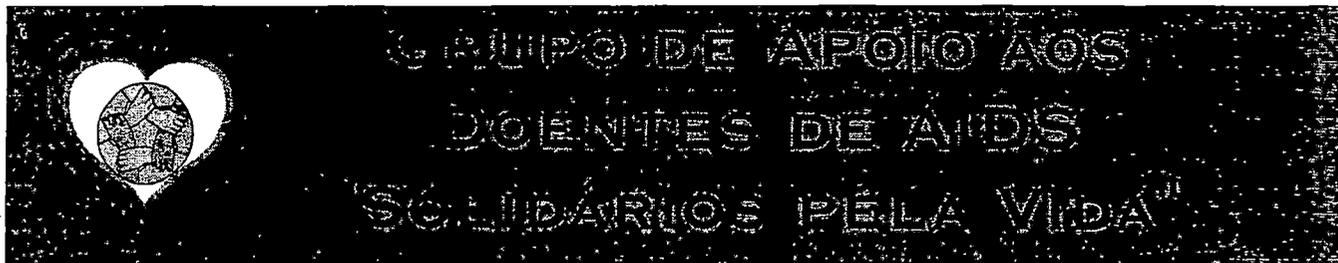
Art. 30 – A Diretoria reunir-se-à com a maioria simples de seus membros, deliberando pelo voto da metade mais um dos presentes à reunião, a cada trimestre ou sempre que o Presidente ou a maioria de seus membros julgarem necessário.

Art. 31 – Pôr proposta da Assembléia Geral, a Diretoria será considerada impedida de reunir-se e deliberar, quando estiver desfalcada de um ou mais de seus membros, que de seu mandato tenha renunciado ou deixado o quadro do GAASV.

Art. 32 – por falta de cumprimento de suas obrigações, a Diretoria poderá ser destituída, mediante proposta à Assembléia Geral.

Art. 33 – Compete ao Presidente:

- a) presidir as reuniões da Diretoria e as sessões pública promovidas pelo Grupo, instalar Assembléias Gerais e representar a entidade em solenidade;
- b) convocar reuniões da diretoria e do conselho Fiscal;
- c) convocar as Assembléias Gerais que a Diretoria decidir realizar;
- d) nomear, depois de ouvir a Diretoria, comissões de caráter transitório ou delegados para representar o Grupo em Congresso ou solenidade;
- e) dirigir os negócios do grupo, assinar o seu expediente e, junto com o Tesoureiro, assinar os cheques e as Ordens de Pagamento;
- f) assinar contratos e convênios autorizados pelo o Governo Deliberativo;
- g) representar o grupo ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, não podendo, sem autorização da Assembléia geral, assumir responsabilidades, dispor do patrimônio social, renunciar a direitos ou praticar atos em detrimento dos interesses do Grupo;



2/3



h) atribuir tarefas especiais aos demais membros da diretoria.

Art. 34 – compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos normais e executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 35 – Compete ao Secretário:

- a) auxiliar o Presidente na parte administrativa, zelando pelo expediente da Diretoria;
- b) secretariar as reuniões da Diretoria, redigindo as atas respectivas;
- c) manter, em ordem e prazos, os arquivos e tarefas da secretaria;
- d) organizar os trabalhos da secretaria, atender às correspondências do Grupo e atualizar o quadro de associados;
- e) comunicar regulamente à Presidência a freqüência dos membros da diretoria.

Art. 36 – Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em sua ausência ou impedimentos, bem como executar a ele delegadas.

Art. 37 - Compete ao Tesoureiro:

- a) arrecadar e depositar a receita em conta bancária em nome do GAASV e efetuar os pagamentos dentro das normas e regulamentos estabelecidos;
- b) manter em ordem e sob sua guarda toda a escrituração da tesouraria;
- c) preparar balancetes mensais e o balanço anual geral do GAASV, para ser submetido a apreciação da Diretoria;
- d) executar tarefas correlatas indicadas pelo Presidente.

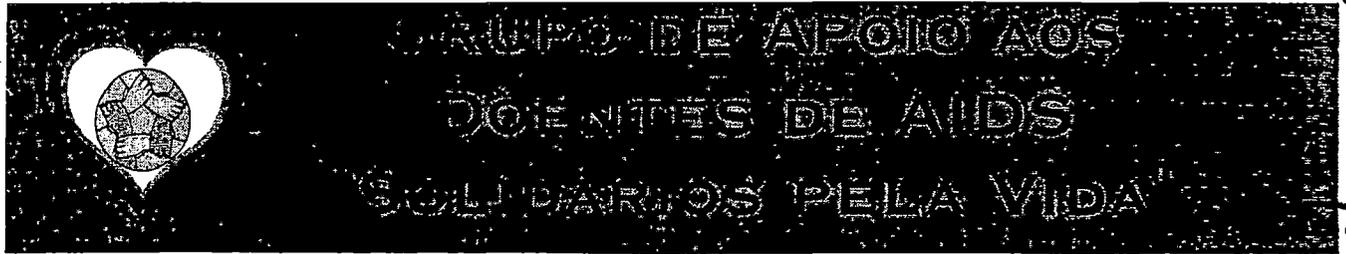
Art. 38 - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o Tesoureiro nas suas faltas ou impedimentos, bem como executar as atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 39 - O exercício fiscal anual da entidade compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 40 – O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador, é composto de 3(três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembléia Geral e votação secreta, dentre os sócios efetivos quites com as suas obrigações estatutárias.

Art. 41 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Zelar pela fiel observância deste ESTATUTO, das resoluções das Assembléias Gerais, do Conselho Deliberativo, da Diretoria e de



- regimentos internos e regulamento do grupo;
- b) Examinar e dar parecer sobre o relatório anual da Diretoria, em particular sobre o balanço do exercício fiscal, aos quais dará aprovação ou rejeição, mediante parecer escrito, no prazo máximo de 30(trinta) dias;
 - c) Examinar e dar sobre o relatório e o balanço a serem apresentados pela Diretoria no final de seu mandato para ser aprovado ou não pela Assembléia geral que der posse aos seus novos dirigentes;
 - d) Solicitar à Diretoria as informações que julgar necessárias;
 - e) Solicitar a convocação da Diretoria, quando necessário.

Art. 42 – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente e com mesma ao da Diretoria.

Art. 43 – Por falta de exação no cumprimento das obrigações estatutárias poderá o Conselho Fiscal ser destituído em Assembléia Geral, convocada pelo Conselho Deliberativo 3/ou pela Diretoria.

CAPÍTULO IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 44- A eleição do Conselho Deliberativo, Diretoria e Conselho Fiscal será feita em Assembléia Geral convocada para este fim, por voto secreto e em suas próprias.

Art. 45 – as eleições e apuração serão realizadas de acordo com as instruções a serem elaboradas pela Diretoria e aprovadas pelo Deliberativo, devendo nela constar:

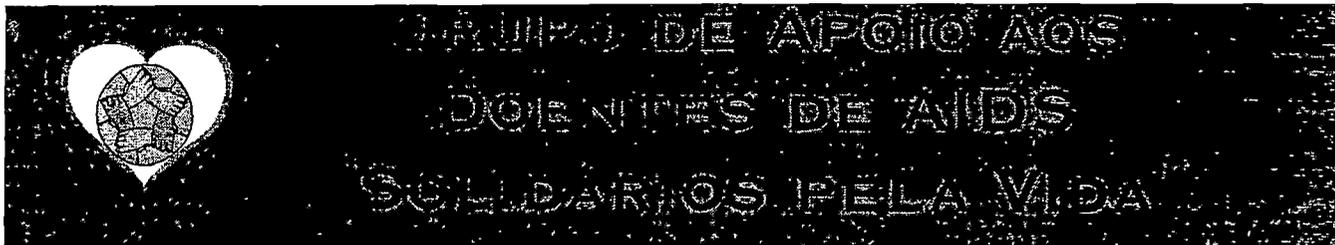
- a) data, horário e local;
- b) prazo mínimo de inscrição das chapas concorrentes, completas e incompletas;
- c) escrutínio em urna lacrada;
- d) nomeação de mesários.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 – O presente Estatuto poderá ser reformulado no todo ou em parte, em qualquer tempo, pôr decisão da maioria dos associados, em Assembléia Geral convocada especialmente para tal fim.

§1º - Os casos que estiverem omissos neste ESTATUTO serão submetidos à Assembléia Geral pelo Conselho Deliberativo.

2º. Quaisquer Regimentos ou regulamentos específicos só poderão vigir com



aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 47 – Constatada qualquer irregularidade e procedimentos da Diretoria, poderá um grupo mínimo de 15% de associados considerá-la impedida, convocação impedida, convocando de imediato, mediante prévia divulgação a todos, a Assembléia Geral para decidir sobre a destituição.

§1º Impedido o Presidente, para que se realize a instalação da Assembléia Geral, assumirá a presidência da mesma qualquer associado que integrar o grupo citado neste artigo.

§ 2º Os termos deste artigo serão também aplicados em caso de impedimento ou destituição do Conselho Fiscal ou Deliberativo.

Art. 48 – Qualquer associado que for participar de pleito para o cargo político deverá afastar das atividades do GAASV 6(seis) meses antes da eleição, fazendo assim cessar todos os seus direito e deveres diante do grupo, podendo retomar a qualquer tempo após eleição.

Art. 49 – O grupo somente poderá ser dissolvido por Assembléia Geral, convocada especial e extraordinariamente para tal fim, obedecidas todas as exigências contidas neste ESTATUTO.

Parágrafo único: Em caso de dissolução ou extinção do Grupo, o eventual patrimônio será destinado pela Assembléia Geral que o dissolver ou extinguir, a outra entidade assistencial, com personalidades jurídica, sede e atividades preponderantes neste Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 50 – O presente ESTATUTO entrará em vigor, após sua aprovação em Assembléia Geral, na data de seu registro em cartório competente.


PRESIDENTE


1º SECRETARIO



ADVOGADO

DAB-ES 7-176

23
7

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Ação Social
COMASCI - Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

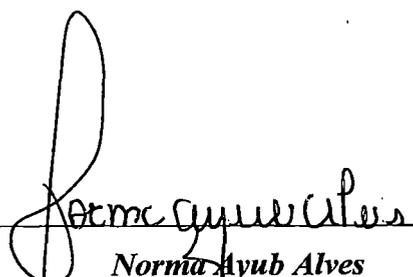
ATESTADO DE REGISTRO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, COMASCI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e, de acordo com a Lei 4.357, de 26 de agosto de 1997, ATESTA que o (a)

GAASV – Grupo de Apoio aos Doentes de AIDS “Solidários pela Vida”

Portador (a) do CNPJ nº 03.839.714/0001-86, sediado em Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, acha-se REGISTRADO (A) neste Conselho conforme Resolução nº 003/2002, de 22/04/2002, publicada no Diário Oficial do Município em 22/04/2002, folha nº4, julgado o processo nº 002/2001.

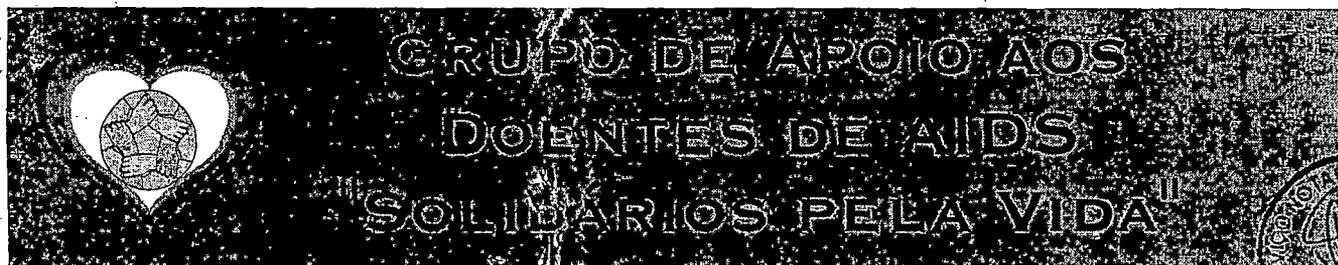
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de abril de 2002.



Norma Ayub Alves
- Presidente -



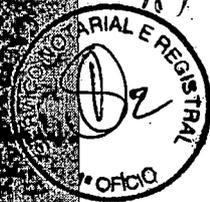
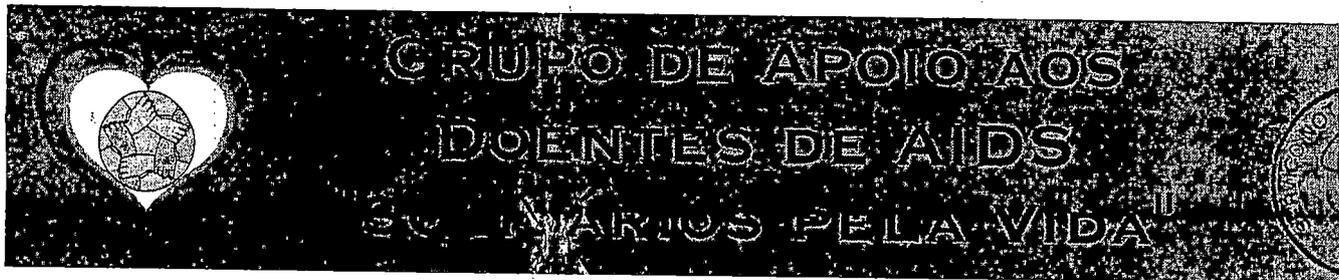
Eder Botelho da Fonseca
- Secretário -



ATA DE FUNDAÇÃO DO GASSV - GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS
"SOLIDÁRIOS PELA VIDA"

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove), às 15:00 h (quinze horas), reuniram-se no Centro de Referência em Infectologia "Abel Santana", localizado na Rua Átila de Almeida Miranda s/nº, no Bairro BNH, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, algumas pessoas preocupadas com os graves problemas causados pela Aids, reuniram-se em Assembléia e decidiram fundar uma entidade com o nome de GAASV - Grupo de Apoio aos Doentes de Aids "Solidários pela Vida", que, no ensejo, foi apresentado estatuto social, lido e aprovado por todos os presentes. Esta reunião foi, também, para a escolha da diretoria, digo, da primeira diretoria, conselho deliberativo, conselho fiscal e aprovação dos Estatutos Sociais. Assumiu a presidência dos trabalhos por escolha e vontade dos presentes a senhora Adriana Pessim de Oliveira Fernandes. A seguir a senhora Presidente Adriana Pessim de Oliveira Fernandes, disse da finalidade da reunião, suspendendo a mesma por 10 mts. (dez minutos) para elaboração das chapas da primeira Diretoria, primeiro Conselho Deliberativo e primeiro Conselho Fiscal da Sociedade. Reaberto os trabalhos foi passada a palavra para a senhora Kátia Moraes de Barros que apresentou a chapa 01, e foi perguntado aos demais presentes se alguém teria formado uma outra chapa, mas ninguém apresentou. Não tendo sido apresentada mas nenhuma chapa, foram distribuídas as cédulas de votação para início da eleição, onde vinha impresso chapa 01 e chapa 02, para o caso de sido formada uma chapa concorrente. Após votação direta, ficou eleita a chapa 01, por maioria absoluta dos votos, para os anos de 2000 e 2001. Havendo vinte e seis votos válidos a chapa 01 foi eleita com um total de vinte e quatro, havendo dois votos. Assim a primeira Diretoria eleita ficou assim constituída: Presidente: Adriana Pessim de Oliveira Fernandes, RG 1435224-ES, CPF 007.851.697-84, Servidora Pública, residente na Rua Jacinto Picolli de Jesus, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim; Vice - Presidente: Maria Floripes Ribeiro Velasco, RG 703171-ES, CPF 761.774.407-20, solteira, autônoma, residente na Rua Capitão José Vieira, nº 34, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim, 1ª Secretária: Paula Teixeira Garruth, RG nº 1227395, CPF nº 039.259.567-22, solteira, advogada, residente na Avenida Jones dos Santos Neves, nº20, apto. 302, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim; 2ª Secretária: Izabel Cristina Silva Machado, RG 463841-ES, CPF 952083567-91, casada, administradora, residente na Rua Antônio Silveira, nº 14, Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim; 1ª Tesoureira: Kátia Moraes de Barros, RG 618527 - ES, CPF 818.078.997-72, casada, servidora pública, residente na Rua Alfredo Pagani, nº 32, BNH, Cachoeiro de Itapemirim; 2º Tesoureiro: Valdinéia Maria Zandomeneghe, RG 1422380-ES, CPF 034.873.537-59, solteira, assessora parlamentar, residente na Rua Paulo Afonso, nº 18, IBC, Cachoeiro de Itapemirim; Conselho Deliberativo: Jorgete Rodrigues Mata, RG 356791-ES, CPF 616.149.987-87, casada, pedagoga, residente na Rua Paulo Afonso, nº 22, IBC, Cachoeiro de Itapemirim; Maria Helena Carletti, RG 795390-ES, CPF 798.031.137-04, solteira, técnica em enfermagem, residente na Rua José Antônio Santana, nº 14, Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim; Giovana Carrozzino Werneck, RG 430156-MAER, CPF 001.855.967-03, solteira, professora, residente na Rua Avelar Luiz Moreno, nº 12, Atílio Viváqua; Marlene Gomes Pavone, RG 2803430 ISP, CPF 405.434.127-68, casada, técnica em enfermagem, residente na Rua Antônio Miguel, 21, Nossa Senhora da Penha, Cachoeiro de Itapemirim; Conselho Fiscal: Paulina Evangelista de Arruda, RG 1411068-ES, CPF 077.899.167-03, casada, dona de casa, residente na Rua Maria Júlia S. Almeida, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim; Maria Luzia Theodoro Silva, RG 964475-ES, CPF 687.149.807-97, casada, dona de casa, residente na Rua Alípio Francisco Moreira, nº 23, Alto Vilage, Cachoeiro de Itapemirim; Carmem Déa Araújo Silva Pires, RG 1529639-ES, casada, professora residente na Rua 06, Casa 16, BNH, Cachoeiro de Itapemirim; Suplentes do Conselho Fiscal: Adileu Gonçalves de Oliveira, RG 962267-ES, CPF 005.297.907-50, aposentado, Rua Antônio Campanharo, nº 29, Basílio Pimenta, Cachoeiro de Itapemirim; Miguel Machado de Barros Filho, RG 959725-ES, CPF 008.152.977-50, gráfico, residente na Rua Alfredo Pagani, nº

Revisão



32, BNH, Cachoeiro de Itapemirim. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada pelos presentes, foi então assinada por todos e por mim, Paula Garruth, que redigi a presente ata.

- 01- Adriana Pessim de Oliveira Fernandes
- 02- Kátia Moraes de Barros
- 03- Maria Floripes Ribeiro Velasco
- 04- Valdineia M^a Zandomeneghe
- 05- Isabel Cristina da Silva Machado
- 06- Maria Luzia T. Silva
- 07- Miguel Machado de Barros Filho
- 08- Maria das Graças Ferraz Larres
- 09- Maria Elena Oliveira Ávila
- 10- Maria Helena Carletti
- 11- Jorge P. Costa
- 12- Marlene Gomes Pavoni
- 13- Maria da Penha Viana
- 14- Lusinete da Silva Fabiano
- 15- Adileu Gonçalves de Oliveira
- 16- Cleuza Ely Machado Neves
- 17- Ma. Hozana E. de Arruda
- 18- Creuza Maria Vieira de Arruda
- 19- Malvina dos Reis
- 20- José Antônio Victor de Oliveira
- 21- Paulina E. de Arruda
- 22- Carmem Déa Araújo da Silva Pires
- 23- Jorgete Rodrigues Mata
- 24- Giovana C. Werneck

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins que se fizerem necessários, que essa via digitada da Ata de Fundação do GAASV -, Grupo de Apoio aos Doentes de Aids "Solidários pela Vida" confere com a original, lavrada em livro próprio.

Por ser verdade, firmo e assino a presente declaração.

Paula Garruth
Paula Teixeira Garruth
1^a secretária

Adriana Pessim de Oliveira Fernandes
Adriana Pessim de Oliveira Fernandes
Presidente

Handwritten initials/signature in the top right corner.

GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS SOLIDARIOS PELA(00303)

Balancete Analítico de 30/06/2003 até 30/06/2003

Folha : 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO	*****5.599,48D	*****4.654,92	*****5.465,04	*****4.789,36D
CIRCULANTE	*****5.599,48D	*****4.654,92	*****5.465,04	*****4.789,36D
DISPONIVEL	*****5.599,48D	*****4.641,44	*****5.451,56	*****4.789,36D
CAIXA	*****2.296,32D	*****3.951,44	*****3.219,48	*****3.028,28D
CAIXA - [5]	2.296,32D	3.951,44	3.219,48	3.028,28D
BANCO C/MOVIMENTO	*****3.303,16D	*****690,00	*****2.232,08	*****1.761,08D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - [14]	3.303,16D	690,00	2.232,08	1.761,08D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	*****0,00	*****13,48	*****13,48	*****0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	*****0,00	*****13,48	*****13,48	*****0,00
SALARIO FAMILIA - [43]	0,00	13,48	13,48	0,00

28/11

GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS SOLIDARIOS PELA(00303)

Balancete Analítico de 30/06/2003 até 30/06/2003

Folha :2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atua
PASSIVO	*****7.339,36C	*****749,80	*****1.046,57	*****7.636,13C
CIRCULANTE	*****939,67C	*****749,80	*****1.046,57	*****1.235,44C
VALORES A PAGAR CURTO PRAZO	*****939,67C	*****749,80	*****1.046,57	*****1.235,44C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	*****675,71C	*****736,32	*****979,18	*****818,57C
SALARIOS A PAGAR - [92]	658,32C	731,53	871,62	798,41C
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER - [94]	17,39C	4,79	7,56	20,16C
OBRIGACOES SOCIAIS	*****262,96C	*****13,48	*****167,39	*****416,87C
INSS A RECOLHER - [99]	98,82C	13,48	94,45	179,79C
FGTS A RECOLHER - [100]	164,14C	0,00	72,94	237,08C
PATRIMONIO LIQUIDO	*****6.400,69C	*****0,00	*****0,00	*****6.400,69C
CAPITAL, RESERVAS E LUCROS	*****6.400,69C	*****0,00	*****0,00	*****6.400,69C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	*****6.400,69C	*****0,00	*****0,00	*****6.400,69C
SUPERAVIT ACUMULADOS - [11985]	4.578,62C	0,00	0,00	4.578,62C
SUPERAVIT DO EXERCICIO - [11999]	1.822,07C	0,00	0,00	1.822,07C

07/11

GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS SOLIDARIOS PELA(00303)

Balancete Analítico de 30/06/2003 até 30/06/2003

Folha :3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atua
DESPESAS	*****5.665,32D	*****2.866,89	*****0,00	*****8.532,21I
DESPESAS	*****5.665,32D	*****2.866,89	*****0,00	*****8.532,21I
DESPESAS OPERACIONAIS	*****4.574,90D	*****2.535,30	*****0,00	*****7.110,20I
DESPESAS DO DEP. INDUSTRIAL	*****4.574,90D	*****2.535,30	*****0,00	*****7.110,20I
VALE TRANSPORTE - [153]	67,00D	0,00	0,00	67,00I
DESPESAS DE PREVIDENCIA - [157]	14,40D	28,80	0,00	43,20I
F.G.T.S. - [158]	208,49D	72,94	0,00	281,43I
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - [159]	0,00	80,00	0,00	80,00I
MANUTENCAO E CONSERVACAO - [160]	0,00	31,75	0,00	31,75I
GASTOS DIVERSOS - [165]	1.408,08D	195,92	0,00	1.604,00I
SALARIO - [166]	2.452,82D	858,14	0,00	3.310,96I
DESPESAS C/MATERIAL DE USO / CONSUMO - [169]	44,24D	181,78	0,00	226,02I
DESPESAS COM XEROX - [730]	77,64D	0,00	0,00	77,64I
DESPESAS COM FOTOS - [731]	23,32D	0,00	0,00	23,32I
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO - [175]	278,91D	1.085,97	0,00	1.364,88I
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	*****1.090,42D	*****331,59	*****0,00	*****1.422,01I
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	*****991,06D	*****290,95	*****0,00	*****1.282,01I
DESPESAS DE CARTORIO - [187]	6,00D	0,00	0,00	6,00I
SERVICOS DE CONTABILIDADE - [190]	177,60D	57,60	0,00	235,20I
DESPESAS MEDICAS - [193]	607,91D	140,00	0,00	747,91I
MATERIAL DE ESCRITORIO - [195]	51,75D	38,75	0,00	90,50I
DESPESAS POSTAIS - [196]	56,56D	54,60	0,00	111,16I
DESPESAS C/VIAGENS - [200]	31,24D	0,00	0,00	31,24I
CURSOS E TREINAMENTOS - [202]	15,00D	0,00	0,00	15,00I
ASSINATURAS, JORNAIS, REVISTAS E PUBLICA - [203]	45,00D	0,00	0,00	45,00I
DESPESAS FINANCEIRAS	*****99,36D	*****40,64	*****0,00	*****140,00I
DESPESAS BANCARIAS - [224]	83,52D	40,64	0,00	124,16I
JUROS E MULTAS - [229]	15,84D	0,00	0,00	15,84I

29/11

GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS SOLIDARIOS PELA(00303)

Balancete Analítico de 30/06/2003 até 30/06/2003

Folha :4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atua
RECEITAS	*****3.925,44C	*****0,00	*****1.760,00	*****5.685,44C
RECEITAS	*****3.925,44C	*****0,00	*****1.760,00	*****5.685,44C
RECEITAS OPERACIONAIS	*****3.925,44C	*****0,00	*****1.760,00	*****5.685,44C
RECEITAS	*****3.925,44C	*****0,00	*****1.760,00	*****5.685,44C
RECEITA DE DOACOES - [742]	3.925,44C	0,00	1.760,00	5.685,44C


Roberta Harleu Gasoni Cardoso
CONTADORA CRC 011322/0-2-ES
CPF: 034.862.697-55 - TEL: (28)3517-3472

20/17

GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS SOLIDARIOS PELA(00303)

Balancete Analítico de 30/06/2003 até 30/06/2003

Folha :5

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atua
Análise do Balancete				
Ativo ----->	4.789,36D	Passivo ----->	7.636,13C	
Despesa ----->	8.532,21D	Receita ----->	5.685,44C	
=====>	*****13.321,57D	=====>	*****13.321,57C	
Prejuízo =====>	*****2.846,77			

GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS SOLIDARIOS PELA

Balanço Patrimonial de 01/01/2002 até 31/12/2002

Diário 2

Folha 2

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
ATIVO (1)			
CIRCULANTE (2)			
DISPONIVEL (3)			
CAIXA (4)			
CAIXA (5)	1.1.1.01.0001	0,00	430,83D
=CAIXA		*****0,00	*****430,83D
BANCO C/MOVIMENTO (6)			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (14)	1.1.1.02.0008	4.578,62D	6.538,98D
=BANCO C/MOVIMENTO		*****4.578,62D	*****6.538,98D
=DISPONIVEL		*****4.578,62D	*****6.969,81D
=Total - CIRCULANTE		*****4.578,62D	*****6.969,81D
=Total - ATIVO		*****4.578,62D	*****6.969,81D

27

GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS SOLIDARIOS PELA

Balanço Patrimonial de 01/01/2002 até 31/12/2002

Diário 2

Folha 3

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
PASSIVO (8)			
CIRCULANTE (84)			
VALORES A PAGAR CURTO PRAZO (85)			
OBRIGACOES TRABALHISTAS (91)			
SALARIOS A PAGAR (92)	2.1.1.03.0001	342,77C	380,66C
=OBRIGACOES TRABALHISTAS		*****342,77C	*****380,66C
OBRIGACOES SOCIAIS (98)			
INSS A RECOLHER (99)	2.1.1.04.0001	37,89C	113,06C
FGTS A RECOLHER (100)	2.1.1.04.0002	30,60C	75,40C
=OBRIGACOES SOCIAIS		*****68,49C	*****188,46C
=VALORES A PAGAR CURTO PRAZO		*****411,26C	*****569,12C
=Total - CIRCULANTE		*****411,26C	*****569,12C
PATRIMONIO LIQUIDO (133)			
CAPITAL, RESERVAS E LUCROS (134)			
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS			
SUPERAVIT ACUMULADOS (1985)	2.4.1.05.0001	4.578,62C	4.578,62C
SUPERAVIT DO EXERCICIO (1999)	2.4.1.05.0001	0,00C	1.822,07C
=SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		*****4.578,62C	*****6.400,69C
=CAPITAL, RESERVAS E LUCROS		*****4.578,62C	*****6.400,69C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		*****4.578,62C	*****6.400,69C
=Total - PASSIVO		*****4.989,88C	*****6.969,81C

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO

ATIVO E NO PASSIVO *****6.969,81

(SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E

OITENTA E UM CENTAVOS * * * * *

DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI

APRESENTADA.

CACH ITAPEMIRIM, 31 DE DEZEMBRO DE 2002

ADRIANA PESSIN DE OLIVEIRA

007.851.697-84

ROBERTA HARLEU GASONI CARDOSO

CONTADOR C.R.C. 11322

Roberta Harleu Gasoni Cardoso
CONTADORA CRC 011322/O-2-ES
PF. 034.862.697-55 - TEL: (28)3517-3472

GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS SOLIDARIOS PELA(00303)

Demonstração de Resultado Analítica de 01/01/2002 a 31/12/2002

Diário 2

Folha 5

Descrição	Classificação	Conta	Movimento do Período
DESPESAS			
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS DO DEP. INDUSTRIAL			
13º SALARIO	3.1.1.01.0002	154	400,00D
F.G.T.S.	3.1.1.01.0007	158	427,47D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3.1.1.01.0008	159	180,03D
MANUTENCAO E CONSERVACAO	3.1.1.01.0009	160	302,02D
DESPESAS COM VEICULOS	3.1.1.01.0010	161	19,94D
GASTOS DIVERSOS	3.1.1.01.0020	165	1.990,24D
SALARIO	3.1.1.01.0022	166	4.746,67D
DESPESAS C/MATERIAL DE USO / CONSUMO	3.1.1.01.0028	169	453,33D
DESPESAS COM FOTOS	3.1.1.01.0038	731	37,50D
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	3.1.1.01.0066	175	2.701,88D
=DESPESAS DO DEP. INDUSTRIAL			*****11.259,08D
=DESPESAS OPERACIONAIS			*****11.259,08D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS DE CARTORIO	3.1.2.01.0003	187	38,00D
SERVICOS DE CONTABILIDADE	3.1.2.01.0006	190	835,00D
DESPESAS MEDICAS	3.1.2.01.0021	193	1.270,58D
MATERIAL DE ESCRITORIO	3.1.2.01.0025	195	110,15D
DESPESAS POSTAIS	3.1.2.01.0028	196	144,96D
DESPESAS C/VIAGENS	3.1.2.01.0037	200	23,69D
CURSOS E TREINAMENTOS	3.1.2.01.0039	202	74,00D
ASSINATURAS, JORNAIS, REVISTAS E PUBLICACOES	3.1.2.01.0040	203	13,70D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			*****2.510,08D
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCARIAS	3.1.2.03.0001	224	177,47D
JUROS E MULTAS	3.1.2.03.0009	229	7,17D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****184,64D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			*****2.694,72D
=Total - DESPESAS			*****13.953,80D
=Total - DESPESAS			*****13.953,80D

78/1

GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS SÓLIDARIOS PELA(00303)

Demonstração de Resultado Analítica de 01/01/2002 a 31/12/2002

Diário 2

Folha 6

Descrição	Classificação	Conta	Movimento do Período
RECEITAS			
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS			
OFERTAS DE CAMPANHA	4.1.1.01.0001	11887	4.096,45C
RECEITA DOACOES	4.1.1.01.0020	692	12.090,68C
=RECEITAS			*****16.187,13C
=RECEITAS OPERACIONAIS			*****16.187,13C
=Total - RECEITAS			*****16.187,13C
=Total - RECEITAS			*****16.187,13C


Roberta Harieu Gasoni Cardoso
CONTADORA CRC 011322/0-2-ES
CPF: 034.862.697-55 - TEL: (28)3517-3472

34

GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS SOLIDARIOS PELA(00303)

Demonstração de Resultado Analítica de 01/01/2002 a 31/12/2002

Diário 2

Folha 7

Descrição	Classificação	Conta	Movimento do Período
Resultado do Exercício			
Receitas----->	16.187,13C		
Despesas + Custo--->	13.953,80D		
		Sobras do Exercício: *****	2.233,33

Descrição	Classificação	Conta	Movimento do Período
-----------	---------------	-------	----------------------

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

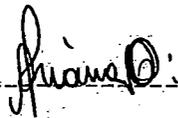
COM SOBRAS DE *****2.233,33

DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E

TRINTA E TRÊS CENTAVOS * * * * *

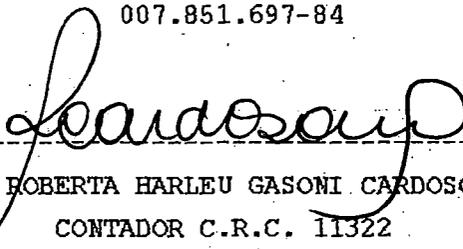
DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CACH ITAPEMIRIM, 31 DE DEZEMBRO DE 2002



ADRIANA PESSIN DE OLIVEIRA

007.851.697-84



ROBERTA HARLEU GASONI CARDOSO
CONTADOR C.R.C. 11322

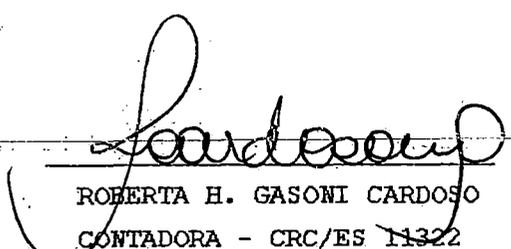
Roberta Harleu Gasoni Cardoso
CONTADORA CRC 011322/O-2-ES
PF: 034.867.697-55 - TEL: (20)3517-3472

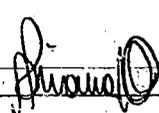
DEMONSTRAÇÃO DE SUPERAVIT OU DEFICT ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

SALDO ANTERIOR DE SUPERAVIT ACUMULADOS	R\$	4.578,62C
SUPERAVIT DO EXERCICIO	R\$	1.822,07C
SUPERAVIT ACUMULADOS	R\$	6.400,69C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO

ÈS, 31 DE DEZEMBRO DE 2002.


ROBERTA H. GASONI CARDOSO
CONTADORA - CRC/ES 11322
CPF 034.862.697-55


TITULAR OU RESPONSÁVEL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a entidade GAASV - Grupo de Apoio aos Doentes de Aids Solidários pela Vida, entidade civil com fins filantrópicos, com CNPJ nº 03.839.714/0001-86 e endereço na Rua Nilton Ribeiro Rosa, nº 07, bairro Otto Marins – Cachoeiro de Itapemirim/ES, é estabelecida desde o dia 17/12/1999, prestando relevantes serviços aos portadores de Síndrome de Imunodeficiência Adquirida, bem como, apoio médico, psicológico e internação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de agosto de 2003.


JEAN CLAUDE GOMES DE OLIVEIRA
PROMOTOR CHEFE DE JUSTIÇA CRIMINAL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua: Coelho Mello nº 08 - Bairro- Independência
CEP-29.306-540 - Cachoeiro de Itapemirim - ES



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

CERTIDÃO

TERCÍLIA BERNADETE LAQUINI,
Escrivã Substituta do Cartório do Juizado
Especial Criminal da Comarca de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por
nomeação na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, que a Entidade GRUPO
DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS "SOLIDÁRIOS PELA VIDA" - CNPJ
03.839.714/0001-86, situado na Rua Nilton Ribeiro Rosa, nº 07 - Bairro Otto
Marins, tel: 3511-2040, nesta cidade, está incluída na relação das Entidades
Beneficiadas com as propostas de transação penal, feitas pelo Ministério Público,
em audiências realizadas neste Juizado Especial Criminal desde 17 de agosto de
2000.

A REFERIDA É VERDADE, DOU FÉ.

DADA E PASSADA nesta Cidade e
Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, aos dezenove (19)
dias do mês de maio do ano de dois mil e três. Eu, Escrivã Substituta, que o digitei,
fiz imprimir e assino.

B. Laquini
TERCÍLIA BERNADETE LAQUINI
Escrivã Substituta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO

43
27





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PR PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...:
PROTOCOLO GERAL...:
DATA PROTOCOLO...:

159/2003
2698/2003
02/10/2003

/2003

RECONHECE E DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O GAASV(GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS SOLIDÁRIOS PELA VIDA) DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica reconhecida e declarada Entidade de " Utilidade Pública" o GAASV(Grupo de Apoio aos Doentes de Aids Solidários pela Vida), fundada em 17 de dezembro de 1999, inscrita no CNPJ nº 03.839.714/0001/86, na rua Atila de Almeida Miranda S/N, bairro Vila Rica CEP.: 29.313-200 Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O GAASV vem desenvolvendo durante a sua existência um trabalho exemplar com as pessoas portadoras do HIV/ AIDS em todo o Sul do Estado. Desde a distribuição de leite para crianças HIV +, cestas de legumes e verduras para os pacientes soropositivos e o atendimento na Casa de Apoio com enfermagem 24 horas, atendendo a uma média de 10(dez) pacientes mês com seis refeições diárias o grupo desenvolve um trabalho exemplar.

Diante do exposto acima nada mais justo que reconhecer e declarar de Utilidade Pública a referida entidade.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2003

**SEBASTIAO LEAL DA FONSECA
VEREADOR- PT**



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-45-
[Handwritten signature]

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI Nº 159/2003
INICIATIVA: EDIL SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA

À MESA DIRETORA,
SENHOR PRESIDENTE

EMENTA:

Reconhece e Declara Entidade de Utilidade Pública o GAASV (GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS SOLIDÁRIOS PELA VIDA) de Cachoeiro de Itapemirim-ES, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO:

A declaração de Utilidade Pública pressupõe o reconhecimento de que determinada Entidade cumpre uma função social sem fins lucrativos. São as entidades filantrópicas.

Há tempos esta declaração tinha caráter honorífico e cívico somente. Hoje, estas entidades são beneficiadas com vantagens fiscais e financeiras, como isenções fiscais, recebimento de subvenção, auxílio ou doações.

Assim, preservando o interesse público e as leis federais, tem-se às seguintes condições a serem seguidas:

- 1º- Que a Entidade tenha personalidade jurídica;
- 2º- Cópia do seu Estatuto devidamente registrado no órgão competente – Cartório de Registro civil das Pessoas Jurídicas;
- 3º- Tenha estado em normal funcionamento há, pelo menos, três anos imediatamente anteriores, com a exata observância dos Estatutos (atestado pelo Representante do Ministério Público Estadual).
- 4º- Comprove não ter fins lucrativos, nem remunerar seus Diretores ou Conselheiros;
- 5º- Comprove através de relatórios anuais, as atividades filantrópicas desenvolvidas;
- 6º- Cópia da Ata de eleição e posse da Diretoria em exercício, devidamente autenticada pelo Cartório acima referido;
- 7º- Cópia do CGC.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

46
P

Conforme requer a Lei Federal nº 91, de 28/08/1935 e os Decretos Federais nºs. 50.517, de 02/05/1961 e o 60.931, de 04/07/1967.

CONCLUSÃO:

O EDIL ANEXO UMA CARGA PROBATÓRIA QUE PARECE ESTAR PRESENTE TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À AFERIÇÃO AO PEDIDO. **Diante disto, opino ao encaminhamento regular da proposição apresentada.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de outubro de 2003.


MARGARETH TAVARES D'ASSUMÇÃO MATA
OAB/ES Nº 6598



OF. DL Nº 301 / 2003

DATA: 28 / 10 / 2003

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR MARCOS SALLES COELHO

47

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC DO PROJETO
150/2003				
156/2003				
157/2003				
160/2003				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO VEREADOR: _____



48

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 0159/ 2003.

INICIATIVA: Edil Sebastião Leal da Fonseca.

RELATOR: Brás Zagotto

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que reconhece e Declara Entidade de Utilidade Pública o GAASV – (Grupo de Apoio aos Doentes de AIDS Solidários pela Vida) de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

VOTO RELATOR:

O Projeto de Lei está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

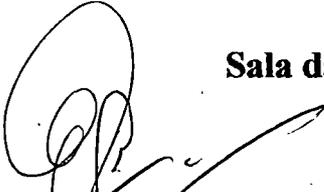
VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

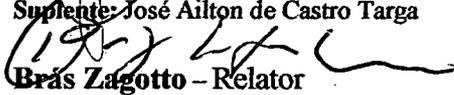
DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento Regular da Matéria.

Sala das Comissões, em 04 de Novembro de 2003.


Marcus Sales Coelho – Presidente

Suplente: José Ailton de Castro Targa


Brás Zagotto – Relator

Suplente: Edson Valentim Fassarella


Alexandre Bastos Rodrigues – Membro

Suplente: Djalma Santos Moulón



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

49

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES				X
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DJALMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V FASSARELLA	X			
IMAR FERREIRA				X
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
JACY NOÉ	X			
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI				X
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCOS SALLES COELHO				X
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
SERGIO MAURÍCIO M. SOARES	X			

- PROJETO Nº 159/03
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 20/11/03

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2
DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 20/11/03

PRESIDENTE

• REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO E

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

JUNTADAS:

Protocolo nº 44 folha e

- 1 - 15 / 10 / 2003 - Parecer Jurídico - fls. 45 e 46 R
- 2 - 28 / 10 / 2003 - OF. DL/301/03 - Outros Constituc. Juntas e Pedagos fls. 47
- 3 - 12 / 11 / 2003 - Parecer de Com. Constitucioal fls. 48 ✓
- 4 - 20 / 11 / 2003 - Folha de Notação - fl. 49
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -